



TOMADA DE PREÇO Nº 007.2014

Modalidade: Dispensa

Contratação de apólice de seguro para viagem internacional, destinado aos membros que irão compor a Delegação representativa do Brasil, que irá participar da Assembleia Geral da ISF em Besançon/França, no período de 02 a 09/06/2014.

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE vem a público informar que a presente contratação de seguro de viagem internacional que será doutrinada pelos princípios constitucionais do art. 37, da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo a dotação orçamentária da CBDE, proveniente dos recursos repassados pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB, da Lei nº12.395/2011, e em conformidade com Capítulo IV, Art 10º, alínea I, e do Parágrafo 2º do Art. 12º do Manual de Normas e Regulamentos do COB.

- a) Objeto: O presente edital é do tipo **MENOR PREÇO**, a saber: Objetiva a contratação de apólice de seguro para viagem internacional tendo como beneficiários os membros que irão compor a Delegação representativa Brasileira, na Assembleia Geral da ISF, a ser realizado em Besançon/França, no período de 02 a 09/06/2014, conforme descrição técnica no item “b” do presente edital. As propostas financeiras deverão ser ofertadas com a apresentação do **MENOR PREÇO** global para o aludido seguro.
- b) Especificação do objeto: As propostas deverão ser oferecidas com a apresentação do **MENOR PREÇO** dos bilhetes a serem adquiridos, conforme a seguir descrito:

Quant	Descrição
03	Apólices de seguro para viagem internacional, período de vigência de 02 a 09/06/2014

- c) Especificação técnica do objeto licitado: Apresentação do **MENOR PREÇO** da apólice de seguro a ser contratada, já inclusas todas as taxas incidentes.
- d) Condições específicas: Valores expressos em Real R\$, pagamento em até 07 (sete) dias após a contratação, com a devida emissão do documento fiscal competente.
- e) Local, data e hora para apresentação as propostas comerciais e da documentação legal por parte dos proponentes: As propostas deverão ser entregues devidamente preenchidas e identificadas, em documento original, na sede da CBDE, localizada à SCS 02 – Edifício São Paulo, Sala 108 - Brasília DF, até às 14 horas do dia 28 de



maio de 2014. Todos os valores e custos terão como expressão monetária a moeda nacional.

- f) Critério de julgamento: Menor Preço sobre o valor global da apólice a ser contratada.
- g) Prazo par divulgação da proposta comercial vencedora: A abertura das propostas será realizada às 14:15 horas do dia 28 de maio de 2014, e o resultado da proposta vencedora deste Edital, será divulgado na sequência. Caso venha a existir interesse de impugnação do resultado, a proponente interessada, devidamente representada, terá o prazo limite de 02 (duas) horas para protocolar presencialmente suas razões originais, e devidamente assinada, na sede da CBDE, direcionando seus argumentos para a Comissão Interna de Compras, Aquisições e Contratações. Caso venha a acontecer a Comissão Interna de Compras, Aquisições e Contratações terá o prazo de 02 (duas) horas para se pronunciar sobre a argumentação da impugnação. Não existindo recurso ou no caso de manutenção do resultado da proposta vencedora, a CBDE providenciará, na sequência a homologação do resultado, com o recebimento dos documentos de habilitação da proponente vencedora, que são:

Habilitação Jurídica

a.1) CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Estando então toda documentação em perfeita ordem, celebrar-se-á o instrumento contratual entre as partes, sendo então o resultado deste Edital divulgado com a publicação no sítio eletrônico da CBDE.

- h) A CBDE reserva-se o direito de recusar todas, anulando ou revogando o procedimento, total ou parcialmente, se assim for do interesse público ou de seu próprio, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização ou a qualquer tipo de ressarcimento.
- i) Ocorrendo a revogação ou a anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.
- j) Especifique-se que o exíguo prazo desse Edital, se justifica pela necessidade premente de tal compra, amparado em decisão colegiada e unânime da Comissão Interna de Compras, Aquisições e Contratações da CBDE, em virtude da data da liberação dos recursos para fazer face aos desembolsos com o objeto e a finalidade que se destina este Edital.
- k) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Compras, Aquisições e Contratações da CBDE, conforme legislação vigente, como também, por consulta ao Manual de Compras do Comitê Olímpico Brasileiro - COB.
- l) Informações: Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3967-7176.



Brasília/DF, 23 de maio de 2014.



Antônio Hora Filho
Presidente da CBDE



Francisco Iderlan Aureliano Pereira
Presidente da Comissão Interna de
Compras, Aquisições e Contratações